

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000220250317000304

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, atualização, manutenção técnica e suporte contínuo do site institucional da Prefeitura de Jucas é uma medida crucial para garantir a eficiência e eficácia da comunicação institucional. O site da Prefeitura é a principal plataforma de interação com os cidadãos, funcionando como uma ferramenta essencial para a transparência, acesso à informação e prestação de serviços eletrônicos.

O problema identificado é a necessidade de assegurar que o site institucional esteja continuamente atualizado, tecnicamente mantido e com suporte adequado, de modo a evitar interrupções nos serviços online oferecidos à população. Considerando o crescente uso da internet como meio de comunicação e prestação de serviços públicos, a manutenção de um site funcional é fundamental para atender ao interesse público.

- Facilitar o acesso da população a informações institucionais e atualizações de interesse comunitário.
- Promover a transparência e ampliar a comunicação entre a Prefeitura e os cidadãos de Jucas.
- Garantir que serviços públicos digitais sejam oferecidos de forma eficiente e acessível.
- Assegurar a conformidade técnica e segurança das operações realizadas através do site.

Portanto, a contratação visa resolver problemas de comunicação e acesso a informações essenciais, estabelecendo um canal confiável e sempre disponível para os cidadãos, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021, como eficiência, transparência e interesse público.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de governo	FRANCISCA ARAUJO DE SOUZA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação visa atender às necessidades de gerenciamento, atualização, manutenção técnica e suporte contínuo do site institucional da Prefeitura de Jucás, observando os critérios de sustentabilidade, padrões de qualidade e desempenho exigidos pela Lei nº 14.133/2021. É fundamental garantir uma solução eficaz e eficiente, que esteja em conformidade com as regulamentações específicas do setor e os princípios da administração pública.

- **Requisitos Gerais:**

- A empresa contratada deve possuir experiência comprovada em serviços de gerenciamento e manutenção de sites governamentais.
- Os serviços devem cobrir suporte técnico em regime 24/7 para atender eventuais demandas urgentes.

- **Requisitos Legais:**

- Conformidade com as normas de segurança da informação, garantindo a proteção de dados conforme a legislação vigente, incluindo, mas não se limitando à LGPD.
- Atendimento aos padrões de acessibilidade exigidos para portais governamentais.

- **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Utilização de práticas que promovam a eficiência energética nos serviços de hospedagem.
- Conformidade com políticas de TI verde, buscando minimizar impactos ambientais.

- **Requisitos da Contratação:**

- Atualização de conteúdo deve ser ágil e adaptativa, garantindo que informações críticas sejam publicadas em tempo hábil.
- Manutenção de infraestrutura técnica, assegurando estabilidade e eficiência do portal.

A descrição dos requisitos se concentrou em listar apenas os elementos essenciais para a contratação do serviço, garantindo que todas as necessidades da Prefeitura de Jucás sejam atendidas sem comprometer a competitividade do processo licitatório. Requisitos desnecessários e especificações excessivas foram evitados para assegurar que a contratação se mantenha atrativa e acessível para potenciais fornecedores, respeitando o caráter competitivo previsto em lei.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a contratação de serviços especializados em gerenciamento, atualização, manutenção técnica e suporte contínuo do site institucional da Prefeitura de Jucás identificou as seguintes soluções disponíveis:

- Contratação direta com o fornecedor especializado em desenvolvimento e manutenção de sites institucionais.

- Contratação através de terceirização, utilizando empresas que oferecem pacotes de serviços continuados em tecnologia da informação.
- formas alternativas de contratação, como o uso de plataformas de código aberto com suporte pago para customizações específicas.

A análise das opções de mercado sugerem que a contratação direta com um fornecedor especializado é a solução mais adequada. Essa forma de contratação permite um melhor alinhamento com as necessidades específicas da Prefeitura quanto à personalização e atualizações constantes do site institucional.

Além disso, a contratação direta facilita a comunicação e o acompanhamento do projeto, oferecendo maior segurança quanto à qualidade e tempestividade do serviço prestado. É importante que o fornecedor detenha experiência comprovada em serviços para o setor público, garantindo compliance com normas legais e de acessibilidade exigidas.

5. Descrição da solução como um todo

A presente seção descreve de forma detalhada a solução proposta para a contratação de empresa especializada em gerenciamento, atualização, manutenção técnica e suporte contínuo do site institucional da Prefeitura de Jucás, conforme definido na Lei 14.133/2021. A solução deve contemplar todas as atividades necessárias para garantir o bom funcionamento e a segurança do portal institucional.

- A solução abrangerá o gerenciamento completo do site, incluindo a administração de conteúdos, atualizações regulares, e implementação de novas funcionalidades conforme necessidade da Prefeitura.
- Serão realizadas manutenções técnicas preventivas e corretivas, visando assegurar a segurança da informação, integridade, e disponibilidade contínua do site, conforme os princípios dispostos na Lei 14.133/2021.
- Será disponibilizado suporte técnico contínuo para resolução de incidentes e atendimento de demandas emergenciais, garantindo agilidade e eficiência no tratamento de problemas identificados no ambiente web da Prefeitura de Jucás.
- A solução inclui ainda o monitoramento contínuo de desempenho e acessibilidade do site, recomendando melhorias técnicas sempre que necessário.
- Utilização de sistemas de gestão de conteúdo (CMS) que sejam compatíveis com as normas técnicas brasileiras e possibilitem fácil manutenção pela equipe técnica da empresa contratada.
- Capacitação das equipes internas da Prefeitura em aspectos básicos de gestão e uso do site, promovendo maior autonomia na administração dos conteúdos institucionais.

Com base na análise de mercado e nas soluções existentes, concluiu-se que a contratação de uma empresa com expertise comprovada em gerenciamento de sites institucionais é a solução mais viável e adequada, assegurando não apenas o cumprimento dos requisitos legais, como o atendimento às necessidades específicas da Prefeitura de Jucás.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GERENCIAMENTO	12,000	Serviço
Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GERENCIAMENTO, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E SUPORTE CONTÍNUO DO SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE JUCÁS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GERENCIAMENTO	12,000	Serviço	1.423,33	17.079,96
Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GERENCIAMENTO, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E SUPORTE CONTÍNUO DO SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE JUCÁS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 17.079,96 (dezesete mil e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A análise para decidir sobre o parcelamento do objeto da licitação para a contratação de serviços especializados em gerenciamento, atualização, manutenção técnica e suporte contínuo do site institucional da Prefeitura de Jucas seguiu as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. Consideraram-se os aspectos de competitividade, viabilidade técnica e econômica, economia de escala e características do mercado, conforme detalhado a seguir:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:**
 - Verificou-se que o objeto desta licitação, por se tratar de serviços integrados de tecnologia da informação, não é tecnicamente divisível sem prejuízos para sua funcionalidade e para os resultados pretendidos pela Administração.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:**
 - A divisão dos serviços em vários contratos poderia comprometer a qualidade e a eficácia dos resultados a serem obtidos, além de causar dificuldades no gerenciamento dos contratos e na unificação do suporte técnico.
- **Economia de Escala:**
 - A manutenção de um único contrato para a totalidade dos serviços contratados garante maior economia de escala, reduzindo custos administrativos e aumentando a eficiência na execução do contrato.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:**
 - O objeto único da contratação permite a participação de empresas especializadas e de maior porte, que podem oferecer soluções integradas e

inovadoras, alinhando-se às práticas do mercado de tecnologia da informação.

- **Decisão pelo Não Parcelamento:**
 - Após análise detalhada, concluiu-se que o parcelamento acarretaria prejuízos em termos de perda de economia de escala e impacto negativo sobre a padronização e qualidade dos serviços oferecidos.
- **Análise do Mercado:**
 - A prática de mercado para serviços de tecnologia da informação encoraja a contratação de soluções integradas para otimizar a gestão e suporte contínuo, conforme análise de fornecedores e práticas existentes.
- **Consideração de Lotes:**
 - Embora a possibilidade de divisão em lotes tenha sido avaliada, verificou-se que isso não traria benefício significativo para a Administração, nem ampliaria a competitividade sem prejudicar a economia de escala.

Portanto, a decisão pelo não parcelamento dos serviços foi documentada com base em análise técnica e econômica, considerando dados concretos e práticas de mercado, garantindo transparência no processo decisório.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação proposta está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jucas, conforme detalhado no número do plano 07541279000160-0-000003/2025, para o exercício financeiro de 2025. Tal alinhamento assegura que a necessidade de contratação dos serviços especializados em gerenciamento, atualização, manutenção técnica e suporte contínuo do site institucional da Prefeitura de Jucas está devidamente prevista e considerada no planejamento estratégico da entidade, garantindo a otimização dos recursos e contribuindo para o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos para o exercício financeiro vigente.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de 2025, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07541279000160-0-000003/2025

Data de publicação no PNCP: 15/01/2025

10. Resultados pretendidos

A contratação almeja alcançar os seguintes resultados:

- Assegurar a operação contínua e eficaz do site institucional da Prefeitura de Jucas, garantindo a comunicação fluida e eficiente entre a Prefeitura e os cidadãos.
- Melhorar a experiência do usuário por meio de atualizações regulares e a manutenção de elementos técnicos e de segurança.
- Promover a transparência e a acessibilidade, em alinhamento com os princípios

estabelecidos na Lei 14.133/2021, assegurando que todas as informações relevantes estejam sempre acessíveis ao público.

- Maximizar a eficiência administrativa proporcionando suporte técnico contínuo que minimiza o tempo de inatividade e reduz a necessidade de intervenções emergenciais.
- Garantir a economicidade, demonstrando que a solução contratada é a mais vantajosa para a Administração, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.
- Fortalecer a presença digital da Prefeitura de Jucas, refletindo os objetivos estratégicos do governo municipal e facilitando o acesso e a disseminação de políticas públicas e ações governamentais.

11. Providências a serem adotadas

- Identificação e designação de servidor ou equipe responsável pela fiscalização e gestão do contrato, conforme o art. 7º da Lei 14.133/2021, que exige a gestão por competências.
- Capacitação específica dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, visando garantir que possuam conhecimentos técnicos adequados à natureza do serviço a ser contratado.
- Elaboração do plano de fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados, incluindo a definição de indicadores de desempenho e métricas de qualidade para avaliação da execução contratual.
- Estabelecimento de canais de comunicação efetivos entre a Secretaria Municipal de Governo e a empresa contratada para facilitar a resolução de problemas e a promoção de melhorias contínuas no serviço prestado.
- Preparação e disponibilização dos recursos necessários, incluindo infraestrutura tecnológica e acesso a sistemas utilizados pela Prefeitura de Jucas, para garantir a plena execução dos serviços de gerenciamento, atualização, manutenção técnica e suporte contínuo do site institucional.
- Revisão periódica do contrato e dos serviços prestados, permitindo ajustes e renegociações necessárias ao longo da vigência do contrato.
- Criação de um cronograma de reuniões regulares para acompanhamento da execução do contrato e para tratar de possíveis ajustes ou melhorias necessárias na prestação do serviço.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A presente contratação não prevê a adoção do sistema de registro de preços pela seguinte justificativa:

- Natureza Específica do Serviço: O serviço de gerenciamento, atualização, manutenção técnica e suporte contínuo do site institucional da Prefeitura de Jucas é contínuo e personalizado, necessitando de ajustes específicos conforme as necessidades da prefeitura, o que não se alinha à característica de contratações em grande escala comum ao registro de preços.

- **Previsibilidade da Demanda:** Ao contrário das contratações que utilizam o registro de preços, onde a demanda pode variar e multiplicar-se ao longo do tempo, a manutenção do site possui uma previsibilidade de requisitos e demanda contínua. Isso assegura melhor gestão dos contratos, sem a necessidade de flexibilizar quantidades, o que destina a adoção regular de contratos firmes e específicos.
- **Necessidade de Serviços Personalizados:** O gerenciamento e suporte do site requerem serviços que demandam atenção individualizada e especificidades técnicas não compatíveis com um catálogo padronizado, como o que se estabelece em sistemas de registro de preços, sendo assim mais eficiente a execução através de um contrato direto e não fragmentado.
- **Eficiência da Contratação:** A modalidade de contratação direta, sem registro de preços, permite a escolha mais eficiente e econômica para a Administração, garantindo que os serviços sejam prestados em consonância com as necessidades específicas, sem depender de variações de consumo que o sistema de registro de preços pode apresentar.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme o estabelecido na Lei 14.133/2021, há diretrizes específicas em relação à participação de empresas em consórcio em processos licitatórios. No presente processo administrativo de contratação para a prestação de serviços especializados no gerenciamento, atualização, manutenção técnica e suporte contínuo do site institucional da Prefeitura de Jucas, opta-se pela não permissão de participação de empresas na forma de consórcio. Esta decisão é fundamentada pelos seguintes motivos:

- **Complexidade Reduzida:** A natureza dos serviços a serem contratados — gerenciamento, atualização e manutenção de um site institucional — não demanda uma habilidade técnica que justifique a formação de um consórcio. A execução desses serviços pode ser adequadamente realizada por uma única empresa devidamente qualificada.
- **Facilitação da Gestão do Contrato:** A não permissão de consórcios simplifica a gestão contratual, permitindo uma interface direta entre o contratante e uma única empresa prestadora de serviços.
- **Competitividade e Isonomia:** A vedação evita a concentração de mercado e permite uma competição justa e isonômica entre os potenciais licitantes, conforme os princípios da competitividade e da isonomia, como mencionados no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, é necessário avaliar os impactos ambientais potenciais das contratações públicas e adotar medidas mitigadoras quando aplicável. No contexto da contratação dos serviços especializados em gerenciamento, atualização, manutenção técnica e suporte contínuo do site institucional da Prefeitura

de Jucás, foram identificados os seguintes possíveis impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras:

- **Consumo de Energia:**
 - Impacto: O consumo de energia pode aumentar devido ao uso constante de servidores e equipamentos de TI necessário para gerenciar e manter o site da prefeitura.
 - Medidas Mitigadoras: Implementação de práticas de eficiência energética, como o uso de servidores energeticamente eficientes, a adoção de rotinas de desligamento automático de equipamentos fora de uso e a priorização de data centers que utilizem fontes de energia renovável.
- **Geração de Resíduos Eletrônicos:**
 - Impacto: A atualização de equipamentos e sistemas pode resultar na geração de resíduos eletrônicos.
 - Medidas Mitigadoras: Estabelecer um plano de gestão de resíduos eletrônicos que inclui a reutilização, reciclagem e descarte adequado dos equipamentos substituídos, além de parcerias com empresas certificadas para correta destinação dos materiais.
- **Uso de Materiais e Consumíveis:**
 - Impacto: Durante a prestação dos serviços, pode haver uso excessivo de materiais consumíveis como papel e cartuchos de impressão.
 - Medidas Mitigadoras: Incentivar a digitalização de processos, minimizando o uso de papel e consumíveis; promover o uso de papel reciclado e a utilização de cartuchos de impressão reciclados e remanufaturados.
- **Logística e Transporte:**
 - Impacto: O transporte de materiais e equipamentos pode contribuir para emissões de carbono.
 - Medidas Mitigadoras: Planejar a logística para maximizar a eficiência nas viagens e transportar múltiplos itens simultaneamente para reduzir a pegada de carbono, além de considerar o uso de veículos elétricos ou híbridos, sempre que possível.

Essas medidas mitigadoras visam minimizar os impactos ambientais da contratação enquanto atendem aos princípios de desenvolvimento sustentável presentes na Lei 14.133/2021, promovendo uma postura responsável e ambientalmente consciente pela administração pública.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma análise abrangente dos elementos que compõem o Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de uma empresa especializada para o gerenciamento, atualização, manutenção técnica e suporte contínuo do site institucional da Prefeitura de Jucás é viável e razoável, atendendo aos princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021.

- **Interesse Público:** A manutenção e atualização adequadas do site institucional

são fundamentais para garantir a transparência, a disseminação de informações e o atendimento eficaz ao cidadão.

- **Planejamento Alinhado:** A necessidade da contratação está prevista no plano de contratações anual, evidenciando o comprometimento com o planejamento estratégico e orçamentário da Administração.
- **Viabilidade Técnica:** O levantamento de mercado indicou a disponibilidade de empresas qualificadas e capacitadas para atender às especificações técnicas, garantindo a qualidade esperada para os serviços contratados.
- **Economicidade:** A estimativa de valor da contratação é compatível com os preços praticados no mercado, conforme preceitua o art. 23 da Lei 14.133/2021, assegurando economicidade ao erário.
- **Impactos e Medidas Mitigadoras:** Não foram identificados impactos ambientais significativos decorrentes da prestação dos serviços, respeitando as diretrizes de desenvolvimento sustentável contidas na legislação.

Diante do exposto, a contratação proposta demonstra-se justificada e em conformidade com os princípios e requisitos legais estabelecidos, promovendo a eficiência e a eficácia no atendimento das necessidades institucionais da Prefeitura de Jucas.

Jucas / CE, 21 de março de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

JOSÉ JOSIVAN OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE

CICILANDIO DA SILVA COSTA
MEMBRO

ROSILEIDE MORENO DA SILVA
MEMBRO